



# Câmara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL N° 2216 de 14 de junho de 2021

**Denomina como Praça “Joana Alves Sampaio-Joaninha de Erasmino”, logradouro público do Município de Capelinha/MG e dá outras providências.**

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça “Joana Alves Sampaio-Joaninha de Erasmino”, a Praça Pública, localizada no Bairro Nações, Município de Capelinha, que possui como ponto georeferencial e coordenadas de Início: Latitude: 17.6826.39 e Longitude 42.51.4997; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude: 17.68.2717 e Longitude: 42.51.7481..

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.



# Camara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 14 de Junho de 2021.

  
**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
**Prefeito Municipal de Capelinha/MG**

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Gilmar Isaías dos Santos – PTC e Agnaldo Rodrigues Mendes – PSC.